



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Assessoria Técnico-Legislativa II

VIADUTO DO CHÁ, 15, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: 3113-8350

PROCESSO 6510.2022/0008175-4

Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL II Nº 061898315

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Milton Ferreira.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 400/2022. Notas taquigráficas de pronunciamento da 122ª Sessão Ordinária, do dia 29 de março de 2022.

Casa Civil

Senhora Chefe de Gabinete,

Trata-se de cópia das notas taquigráficas, proveniente da Câmara Municipal de São Paulo, do pronunciamento do Vereador Milton Ferreira a respeito do Projeto de Lei nº 51/2022 que proporciona uma indenização aos moradores de regiões onde as enchentes assolam nossa cidade e que mantém o teto de isenção em 20 mil reais, simplificando o acesso de donos de imóveis atingidos por enchentes, atualizando os procedimentos administrativos exigidos pela Prefeitura nestas situações de emergência (doc. nº 061897098).

Assim, encaminho este expediente para conhecimento, providências cabíveis e eventuais encaminhamentos.



Marília Evangelista Moraes

Assessor(a)

Em 19/04/2022, às 15:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061898315** e o código CRC **72C8811B**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****Assessoria Técnico-Legislativa II**

VIADUTO DO CHÁ, 15, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: 3113-8350

PROCESSO 6510.2022/0008175-4**Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL II Nº 070475812****INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Milton Ferreira.**ASSUNTO:** Ofício SGP-23 nº 400/2022. Envio de cópia de notas taquigráficas de pronunciamento da 122ª Sessão Ordinária, do dia 29 de março de 2022, que aborda diversos temas, dentre os quais, o Projeto de Lei nº 51/2022 (convertido na Lei nº 17.759, de 15 de março de 2022) e a Operação Delegada.**Secretaria Municipal de Segurança Urbana**

Senhor Chefe de Gabinete,

Trata-se de Ofício proveniente da Câmara Municipal de São Paulo, acostado no doc. nº 061897098, encaminhando cópia das notas taquigráficas do pronunciamento do Vereador Milton Ferreira, proferido na 122ª Sessão Ordinária, em 29 de março de 2022, que, além de outras, aborda questões atinentes ao Projeto de Lei nº 51/2022, “[...] que proporciona uma indenização aos moradores de regiões onde as enchentes assolam nossa cidade”, simplificando/atualizando o procedimento administrativo de concessão de isenção ou remissão de IPTU, previsto na Lei nº 14.493/2007, em relação aos imóveis atingidos por enchentes e alagamentos (convertido na Lei nº 17.759, de 15 de março de 2022), bem como atinentes à Operação Delegada, sustentando que, “[...] uma vez aprovada, será de suma importância para a segurança em nosso município, aumentando o efetivo policial nas ruas paulistanas”.

Tendo em vista o teor do pronunciamento em apreço, encaminhamos o presente para conhecimento e prestação das informações pertinentes ao caso, à luz das atribuições dessa Pasta, sem prejuízo da adoção das providências que julgar cabíveis, dentre as quais, dispostas no artigo 12 da Lei nº 14.141/2006, se assim entender.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de apreço e consideração.

STELLA VERZOLLA TANGERINO

Chefe de Gabinete

Casa Civil

**Stella Verzolla Tangerino****Chefe de Gabinete**

Em 13/09/2022, às 18:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070475812** e o código CRC **F0D82A0C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

SMSU/Chefia de Gabinete

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5128/5199

PROCESSO 6510.2022/0008175-4

Encaminhamento SMSU/CG Nº 070599074

São Paulo, 14 de setembro de 2022.

SMSU/COMDEC

Sr. Coordenador,

Encaminho o presente para conhecimento e análise, visto as competências da Defesa Civil sobre a matéria, sendo certo que, qualquer construção legislativa deve observar os parâmetros de atuação da defesa Civil definidos em lei, e sua estrutura.



Dalmo Luiz Coelho Alamo

Chefe de Gabinete

Em 14/09/2022, às 12:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070599074** e o código CRC **A6F24D2B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Coordenação Municipal de Defesa Civil

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5157

PROCESSO 6510.2022/0008175-4

Encaminhamento SMSU/COMDEC Nº 074464232

São Paulo, 25 de novembro de 2022.

SMSU/CG

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo o presente informando que já existe legislação que trata do mesmo assunto, qual seja, o Decreto 61.147/2022 que alterou o Decreto 48.767/2007 o qual regulamenta a Lei 14.493/2007.

Desta forma não há nenhuma competência para a Defesa Civil em opinar a respeito.

Respeitosamente,



Ailton Rodrigues de Oliveira
Coordenador(a) Executivo
Em 25/11/2022, às 10:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074464232** e o código CRC **C8F1CB7C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

SMSU/Chefia de Gabinete

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5128/5199

PROCESSO 6510.2022/0008175-4

Informação SMSU/CG Nº 074502924

São Paulo, 25 de novembro de 2022.

SMSU/AJ

Senhor Procurador Chefe,

Encaminho o presente para análise e manifestação quanto ao encaminhamento da COMDEC, constante em link. 074464232.



Paula Priscila de Castro Salvador

Chefe de Gabinete Substituto(a)

Em 25/11/2022, às 19:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074502924** e o código CRC **48E1A978**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Assessoria Jurídica**

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone: 3124-5169

PROCESSO 6510.2022/0008175-4**Informação SMSU/AJ Nº 074634430**

São Paulo, 29 de novembro de 2022.

SMSU/CG**Senhor Chefe de Gabinete,**

Trata-se de Ofício proveniente da Câmara Municipal de São Paulo, acostado no doc. nº 061897098, encaminhando cópia das notas taquigráficas do pronunciamento do Vereador Milton Ferreira, proferido na 122ª Sessão Ordinária, em 29 de março de 2022, que, além de outras, aborda questões atinentes ao Projeto de Lei nº 51/2022, “[...] que proporciona uma indenização aos moradores de regiões onde as enchentes assolam nossa cidade”, simplificando/atualizando o procedimento administrativo de concessão de isenção ou remissão de IPTU, previsto na Lei nº 14.493/2007, em relação aos imóveis atingidos por enchentes e alagamentos (convertido na Lei nº 17.759, de 15 de março de 2022), bem como atinentes à Operação Delegada, sustentando que, “[...] uma vez aprovada, será de suma importância para a segurança em nosso município, aumentando o efetivo policial nas ruas paulistanas”.

O presente foi encaminhado pela PREF/CASA CIVIL/ATL II em link 070475812 para manifestação desta Pasta.

Ato contínuo, a Chefia de Gabinete remeteu o presente para análise da Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Tendo em vista as informações prestadas pela COMDEC acerca do assunto aqui discorrido em link 074464232, entendemos que foram atendidas as solicitações para encaminhamento de resposta relativa ao ofício em referência.

Com essas considerações, restituímos para ciência e deliberação.

**Rodrigo Ventin Sanches****Procurador(a) Chefe**

Em 29/11/2022, às 13:13.

**Marcela Isse de Brito Braga****Assessor(a) Técnico(a) II**

Em 29/11/2022, às 13:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074634430** e o código CRC **C4307893**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Assessoria Jurídica

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone: 3124-5169

PROCESSO 6510.2022/0008175-4

Encaminhamento SMSU/AJ Nº 074634869

São Paulo, 29 de novembro de 2022.

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhora Chefe de Gabinete,

Em atenção ao solicitado em link 070475812, restituímos o presente a Vossa Senhoria com as informações prestadas pela Coordenação Municipal de Defesa Civil, conforme link 074464232.

Em tempo, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de alta estima e consideração.



Dalmo Luiz Coelho Alamo

Chefe de Gabinete

Em 29/11/2022, às 16:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074634869** e o código CRC **CE7FEC9C**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****Assessoria Técnico-Legislativa**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6510.2022/0008175-4**Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL Nº 077839142****INTERESSADO:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/VEREADOR MILTON FERREIRA.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 400/2022. Envio de cópia de notas taquigráficas de pronunciamento da 122ª Sessão Ordinária, do dia 29 de março de 2022, que aborda diversos temas, dentre os quais, o Projeto de Lei nº 51/2022 (convertido na Lei nº 17.759, de 15 de março de 2022) e a Operação Delegada.

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Senhor Chefe de Gabinete,

Com as devidas escusas, em que pesem os relevantes elementos apresentados por essa Pasta, nos docs. nº 074464232 e nº 074634869, à luz do quanto informado e requerido pela Chefia de Gabinete desta Pasta, no doc. nº 070475812, restituímos o presente solicitando que sejam ofertados os esclarecimentos que entender pertinentes também em relação à Operação Delegada, tema esse igualmente abordado nas notas taquigráficas do pronunciamento do Vereador Milton Ferreira, anexas ao Ofício inaugural (doc. nº 061897098), sem prejuízo das medidas que ainda julgar cabíveis.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de apreço e consideração, desde já, agradecendo a atenção dispensada.

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Senhora Chefe de Gabinete,

Trata-se de Ofício proveniente da Câmara Municipal de São Paulo, acostado no doc. nº 061897098, encaminhando cópia das notas taquigráficas do pronunciamento do Vereador Milton Ferreira, proferido na 122ª Sessão Ordinária, em 29 de março de 2022, que, além de outras, aborda questões atinentes ao Projeto de Lei nº 51/2022, “[...] que proporciona uma indenização aos moradores de regiões onde as enchentes assolam nossa cidade”, simplificando/atualizando o procedimento administrativo de concessão de isenção ou remissão de IPTU, previsto na Lei nº 14.493/2007, em relação aos imóveis atingidos por enchentes e alagamentos (convertido na Lei nº 17.759, de 15 de março de 2022), bem como atinentes à Operação Delegada, sustentando que, “[...] uma vez aprovada, será de suma importância para a segurança em nosso município, aumentando o efetivo policial nas ruas paulistanas”.

Tendo em vista o teor do pronunciamento em apreço e considerando o que foi informado pela Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC/SMSU, no doc. nº 074464232, encaminhamos o presente para conhecimento, solicitando a prestação das informações que entender pertinentes ao caso, à luz das atribuições dessa Pasta, inclusive, prevista no § 1º do artigo 1º da Lei nº 16.974/2018, sem

prejuízo da adoção das providências que julgar cabíveis.

fls. 10

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de apreço e consideração.

Juliana Paula Moretti da Silva Franco
Assessora Técnica e Legislativa - Casa Civil/ATL
OAB/SP nº 219.721



Juliana Paula Moretti da Silva Franco
Assessor(a)
Em 31/01/2023, às 15:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **077839142** e o código CRC **B708D553**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****SMSU/Chefia de Gabinete**

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5128/5199

PROCESSO 6510.2022/0008175-4**Encaminhamento SMSU/CG Nº 077842292****PREF/CASA CIVIL/ATL III****Senhora Chefe de Gabinete,****Interessada:** Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Milton Ferreira

Assunto: Ofício SGP-23 nº 400/2022. Envio de cópia de notas taquigráficas de pronunciamento da 122ª Sessão Ordinária, do dia 29 de março de 2022, que aborda diversos temas, dentre os quais, o Projeto de Lei nº 51/2022 (convertido na Lei nº 17.759, de 15 de março de 2022) e a Operação Delegada.

Trata-se de SEI instaurado a partir de cópia das notas taquigráficas, proveniente da Câmara Municipal de São Paulo, do pronunciamento do Vereador Milton Ferreira a respeito do Projeto de Lei nº 51/2022 que proporciona uma indenização aos moradores de regiões onde as enchentes assolam nossa cidade e que mantém o teto de isenção em 20 mil reais, simplificando o acesso de donos de imóveis atingidos por enchentes, atualizando os procedimentos administrativos exigidos pela Prefeitura nestas situações de emergência (061897098).

Após consulta à Coordenação Municipal da Defesa Civil, a mesma informou que há legislação acerca do mesmo assunto, qual seja, o Decreto n.º 61.147/2022 que regulamenta a Lei 14.493/2007 (074464232).

A Assessoria Jurídica desta Secretaria manifestou-se em link 074634430.

Adiante, PREF/CASA CIVIL/ATL diligenciou novamente esta Secretaria solicitando que sejam ofertados "esclarecimentos que entender pertinentes também em relação à Operação Delegada, tema esse igualmente abordado nas notas taquigráficas do pronunciamento do Vereador Milton Ferreira, anexas ao Ofício inaugural" (077839142).

É o relatório.

Preliminarmente cumpre ressaltar que, conforme se depreende do Ofício inaugural, tão somente houve a menção aos benefícios que a Operação Delegada poderá propiciar aos munícipes. Em outras palavras, tratou-se de mensagem genérica e em sentido amplo, não havendo pormenores a serem esclarecidos, diferente do que ocorrera com a citação do Projeto de Lei nº 51/2022 onde houve uma explanação mais detalhada no que diz respeito, por exemplo, aos agentes envolvidos, aos valores de indenização, a pretensão de delimitação das áreas de enchente e o modus operandi.

Noutro giro, à título de exposição, aproveito a oportunidade para informar que o Convênio da Operação Delegada foi renovado entre a Secretaria de Segurança Pública e o Município de São Paulo através do Convênio n.º GSSP/ATP-0005/2023 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme

publicação do [Diário Oficial](#) do dia 31/01/2023.

fls. 12

Sem mais, restituo o presente para ciência e o que mais couber.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.



Paula Priscila de Castro Salvador
Chefe de Gabinete Substituto(a)
Em 31/01/2023, às 19:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **077842292** e o código CRC **4DBC7163**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS****Gabinete do Secretário**

Rua São Bento, 405, 24º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

PROCESSO 6510.2022/0008175-4**Encaminhamento SMSUB/GAB Nº 077853160****SMSUB/AJ****Senhor Assessor Jurídico,**

Trata-se o presente de Ofício SGP-23 nº 400/2022 proveniente da Câmara Municipal de São Paulo, encartado no (sei nº 061897098) que trata do pronunciamento do Vereador Milton Ferreira a respeito do Projeto de Lei nº 51/2022 que proporciona uma indenização aos moradores de regiões onde as enchentes assolam nossa cidade e que mantém o teto de isenção em 20 mil reais, simplificando o acesso de donos de imóveis atingidos por enchentes, atualizando os procedimentos administrativos exigidos pela Prefeitura nestas situações de emergência.

Assim, considerando o encaminhamento do Gabinete do Prefeito, no doc. (sei nº 077839142), encaminhamos o presente para análise e manifestação jurídica quanto ao exposto.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

Andressa Soares Fernandes

Assessoria de Gabinete

SMSUB/GAB

**Andressa Soares Fernandes****Assessor(a)**

Em 02/02/2023, às 16:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **077853160** e o código CRC **22547B83**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS****Assessoria Jurídica**

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

PROCESSO 6510.2022/0008175-4**Encaminhamento SMSUB/AJ Nº 078091377****Interessada:** Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Milton Ferreira**Assunto:** Ofício SGP-23 nº 400/2022. Envio de cópia de notas taquigráficas de pronunciamento da 122ª Sessão Ordinária, do dia 29 de março de 2022, que aborda diversos temas, dentre os quais, o Projeto de Lei nº 51/2022 (convertido na Lei nº 17.759, de 15 de março de 2022) e a Operação Delegada.**SMSUB/Assessoria Parlamentar****Senhor(a) Assessor(a),**

Conforme relatado em doc. SEI nº 077839142, o presente Processo Administrativo trata de Ofício proveniente da Câmara Municipal de São Paulo, acostado no doc. nº 061897098, encaminhando cópia das notas taquigráficas do pronunciamento do Vereador Milton Ferreira, proferido na 122ª Sessão Ordinária, em 29 de março de 2022, que, além de outras, aborda questões atinentes ao Projeto de Lei nº 51/2022, “[...] que proporciona uma indenização aos moradores de regiões onde as enchentes assolam nossa cidade”, simplificando/atualizando o procedimento administrativo de concessão de isenção ou remissão de IPTU, previsto na Lei nº 14.493/2007, em relação aos imóveis atingidos por enchentes e alagamentos (convertido na Lei nº 17.759, de 15 de março de 2022), bem como atinentes à Operação Delegada, sustentando que, “[...] uma vez aprovada, será de suma importância para a segurança em nosso município, aumentando o efetivo policial nas ruas paulistanas”.

De acordo com o SEI nº 077839142, os autos foram encaminhados a esta Pasta solicitando a prestação das informações que entender pertinentes ao caso, à luz de suas atribuições.

Insta destacar que, o Projeto de Lei de que trata o ofício em assunto é de iniciativa do executivo e visa a alteração das Leis nº 14.493, de 9 de agosto de 2007 (Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU incidente sobre imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de São Paulo a partir de 1º de outubro de 2006), e 17.248, de 16 de dezembro de 2019 (Dispõe sobre a proibição de incentivos fiscais a empresas que tenham envolvimento em corrupção de qualquer espécie ou no ato de improbidade administrativa por agente público no município de São Paulo).

As modificações foram propostas pelo próprio Executivo, tendo o ofício encaminhado pela Câmara apenas reiterado a necessidade de aprovação do projeto.

Diante disso, pela competência, encaminhamos o presente para o devido acompanhamento, ante o interesse do Executivo na matéria.

Rhichelly Ménally Souza

Assessora II – SMSUB/AJ

OAB/SP nº 409.377

De acordo.

Gabriel Silvestre Goitia Garcia

Procurador do Município

Diretor Jurídico I - SMSUB/AJ

OAB/SP nº 290.245



Gabriel Silvestre Goitia Garcia

Diretor(a) Jurídico I

Em 07/02/2023, às 11:33.



Rhichelly Menally Souza

Assessor(a) II

Em 07/02/2023, às 11:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **078091377** e o código CRC **1849F1F7**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Núcleo de Assessoria Parlamentar

Rua São Bento, 405, 24º andar - Bairro Centro - @ cidade_unidade@ /SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6510.2022/0008175-4

Encaminhamento SMSUB/ASS.PARLAMENTAR Nº 080669653

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sr. (a) Assessor (a),

Em atenção a demanda encaminhada pela Câmara Municipal de São Paulo - Vereador Milton Ferreira – Ofício SGP-23 nº 400/2022 (061897098), através do GABINETE DO PREFEITO Assessoria Técnico-Legislativa - PREF/CASA CIVIL/ATL (061898315) quanto ao envio das notas taquigráficas, considerando a manifestação da SMSUB/AJ (078091377), restituímos o presente com a ciência desta Assessoria.

Sendo o que tínhamos a informar, permanecemos a disposição para qualquer esclarecimento adicional, apresentando, desde já, votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

São Paulo, 28 de março de 2023.

Marcos Vinicius Correa de Souza

Assessor Chefe

Assessoria Parlamentar - SMSUB



Marcos Vinicius Correa de Souza

Assessor(a) Técnico(a) II

Em 25/04/2023, às 11:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **080669653** e o código CRC **7B424868**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Assessoria Técnico-Legislativa

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6510.2022/0008175-4

Informação PREF/CASA CIVIL/ATL Nº 084041992

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Milton Ferreira.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 400/2022. Envio de cópia de notas taquigráficas de pronunciamento da 122ª Sessão Ordinária, do dia 29 de março de 2022, que aborda diversos temas, dentre os quais, o Projeto de Lei nº 51/2022 (convertido na Lei nº 17.759, de 15 de março de 2022) e a Operação Delegada.

ATL-Chefia

Preparado o ofício de resposta ao Pronunciamento em epígrafe, com destaque às informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU) e pela Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB), nos docs. nº 074464232, nº 074634430, nº 077842292, nº 078091377 e nº 080669653.

Juliana Paula Moretti da Silva Franco

Assessora Técnica e Legislativa - Casa Civil/ATL

OAB/SP nº 219.721

De acordo.

Tatiana Batista

Procuradora do Município

Chefe da Assessoria Técnica e Legislativa - Casa Civil/ATL

OAB/SP nº 249.209



Tatiana Batista

Procurador(a) do Município

Em 07/06/2023, às 14:36.



Juliana Paula Moretti da Silva Franco

Assessor(a)

Em 07/06/2023, às 15:11.

fls. 18

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084041992** e o código CRC **4C571B59**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 084045674**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 400/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Pronunciamento do Vereador Professor Milton Ferreira, proferido na 122ª Sessão Extraordinária, do dia 29 de março de 2022, por meio do qual foi abordado diversos assuntos, em especial, o Projeto de Lei nº 51/2022 (convertido na Lei nº 17.759, de 15 de março de 2022) e a Operação Delegada, restituo-lhe o presente instruído com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU) e Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB) sobre esses temas.

Dentre os elementos apresentados, destaco que foi informado pela SMSU “[...] que já existe legislação que trata do mesmo assunto, qual seja, o Decreto 61.147/2022 que alterou o Decreto 48.767/2007 o qual regulamenta a Lei 14.493/2007” (sic). Quanto à Operação Delegada, também mencionada nas notas taquigráficas por força dos benefícios que traz aos munícipes, foi esclarecido que o respectivo ajuste “[...] foi renovado entre a Secretaria de Segurança Pública e o Município de São Paulo através do Convênio n.º GSSP/ATP-0005/2023 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme publicação do [Diário Oficial](#) do dia 31/01/2023”.

Em relação aos esclarecimentos ofertados pela SMSUB, foi explicado que Projeto de Lei nº 51/2022, de iniciativa do Executivo, tinha por objeto a alteração da Lei nº 14.493, de 9 de agosto de 2007, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU incidente sobre imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de São Paulo a partir de 1º de outubro de 2006”, bem como da Lei nº 17.248, de 16 de dezembro de 2019, que “Dispõe sobre a proibição de incentivos fiscais a empresas que tenham envolvimento em corrupção de qualquer espécie ou no ato de improbidade administrativa por agente público no município de São Paulo”, modificações essas que se tornaram efetivas com a conversão do texto substitutivo dessa E. Casa na Lei nº 17.759, de 15 de março de 2022.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Ramos

Chefe de Gabinete

Em 21/06/2023, às 14:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084045674** e o código CRC **9C985936**.
